



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a *“Contratação dos serviços da APAE, para atendimento de saúde aos pacientes deste Município, na reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Sendo 58 alunos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na APAE de General Carneiro, nas áreas de psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social”*, durante exercício de 2020, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 118.318,32 (cento e dezoito mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, 16 de janeiro de 2020.

  
**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "Contratação dos serviços da APAE, para atendimento de saúde aos pacientes deste Município, na reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Sendo 58 alunos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na APAE de General Carneiro, nas áreas de psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social", durante exercício de 2020, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R\$ 118.318,32 (cento e dezoito mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, 16 de janeiro de 2020.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Montoski  
Código Identificador:EB0191FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia ~~23/01/2020~~ 23/01/2020, Edição 1933  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

31/01/2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

---

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.

### JUSTIFICATIVA

#### 1 – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 30, 31 e 32 da Lei n.º 13.019/2014;  
Artigo 31 e 32 do Decreto Municipal n.º 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: “VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

#### 2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de General Carneiro, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação de exclusão social referente a pessoas com deficiências, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida e evolução nas áreas adaptativas e principalmente a inclusão social e escolar.

Há anos nesta municipalidade, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO – APAE presta atendimento especializado a pessoas com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

Considerando que o atendimento se dará a 58 alunos matriculados na APAE e residentes no Município, de forma a evitar deslocá-los para outras cidades, o Executivo Municipal considera fundamental formalizar Termo de Fomento com instituição que presta serviços especializados de desenvolvimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

#### 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Melhoria no atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida com projetos de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, para crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social, bem como prestar atendimento nas áreas de psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social.

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**4 – RAZÃO DA ESCOLHA**

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO - APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.754.207/0001-77, pelo fato de que, há anos referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal.

**5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA**

Para fixar o valor, foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento.

O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de **R\$ 118.318,32** (cento e dezoito mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), dividido em 12 (doze) **parcelas** mensais de **R\$ 9.859,86** (nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cód. Red	Un. Orç	Proj/Ativ.	Elemento despesa	Comp. Elemento
212	03.01	2.033	3.3.50.43	3.3.50.43.99.99

General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

  
Luis Otavio Geller Saraiva  
Prefeito Municipal